LEI Nº 3.389, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PRESBITERIANA DO SETOR SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de utilidade pública a Igreja Presbiteriana do Setor Sul, localizada à Rua 08, Quadra 05, Lotes 25 e 26, Bairro Jardim Ana Paula, neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 01.689.058/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 09 de setembro de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:57:49 -02'00'